

Lei nº 3.566, de 23 de outubro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.728.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.566/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	31.000,00
02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.122.0149.2.096000	- Pessoal Civil	99.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	130.000,00
319013.01-04.123.0005.2.004000	- FGTS	30.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Pasep	40.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.02.00.000	- FUNDEF	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	300.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	230.000,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	15.000,00
02.06.00.000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
02.06.02.000	- Biblioteca	
319011.00-13.392.0037.2.025000	- Pessoal Civil	3.000,00
02.07.00.000	- ESCOLA TECNICA	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecilia	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	47.000,00
319013.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	1.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	390.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- obrigações Patronais	70.000,00
02.10.00.000	- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	65.000,00
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	15.000,00
02.11.00.000	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	28.000,00
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	1.000,00



02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL	
02.12.02.000	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.00-06.182.0069.2.038000	- Pessoal Civil	7.000,00
319013.00-06.182.0069.2.038000	- Obrigações Patronais	4.000,00
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipais	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	180.000,00
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	5.000,00
02.13.00.000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	17.000,00
02.14.00.000	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.728.000,00

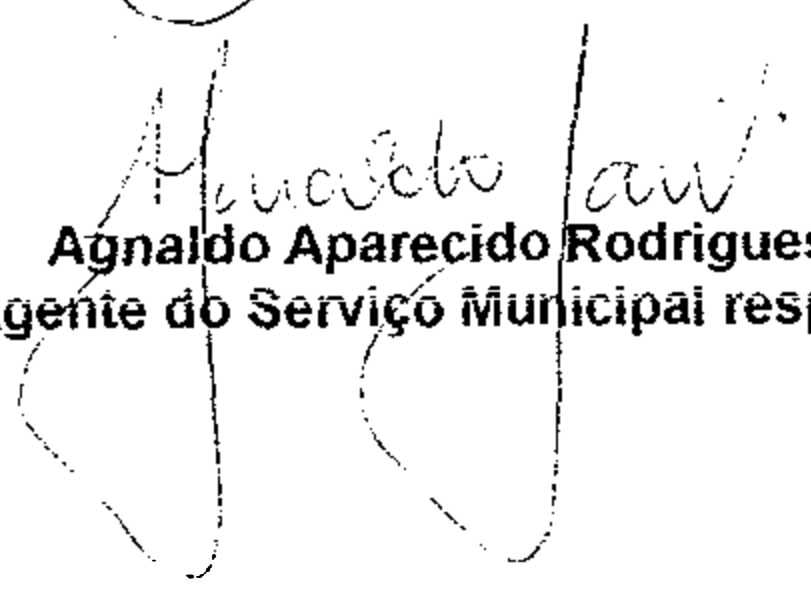
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de outubro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão